



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº. 080/2015**

CÂMARA MUNICIPAL  
Dois Irmãos - RS  
PROTOCOLO

Em: 09 / 06 / 2015  
Hora: 13:15  
Ass: Helôisa Fernandes

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R\$ 1.153.000,00 (um milhão cento e cinquenta e três mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.302.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE – A.S.P.S.  
3.3.90.390000000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....c/945.....R\$ 1.153.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.1103.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA  
3.4.4.9.0.52.00.000000 Equipamentos e Materiais Permanentes c/ 214.....R\$ 18.000,00  
04.02.15.451.1006.2144 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS  
3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo c/ 424 .....R\$ 10.000,00  
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 425 .....R\$ 10.000,00  
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 426 .....R\$ 20.000,00  
04.02.16.482.0117.1298 INFRAESTRUTURA LOTEAMENTO POPULAR  
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 429 .....R\$ 50.000,00

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

04.02.17.512.0119.2143 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE REDE DE ESGOTO

3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 438 .....R\$ 60.000,00

10.02.16.482.0117.2254. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO

3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 2254 .....R\$ 70.000,00

04.02.15.451.0171.1300 – CAPEAMENTO ASFÁLTICO CBUQ

3.4.4.9.0.51.00000000 Obras e instalações c/430 .....R\$ 650.000,00

07.01.17.451.1006.2148 COTA-PARTE ROYALTIES ESTADO

3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo c/ 790 .....R\$ 5.000,00

3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 791 .....R\$ 10.000,00

07.01.17.512.0112.2231 AMPLIAÇÃO DA USINA DE TRIAGEM, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

3.4.4.9.0.52.00.000000 Equipamentos e Materiais Permanentes c/ 3742.....R\$ 10.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DOIS IRMÃOS, RS, 08 DE JUNHO DE 2015.**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei Substitutivo nº. 080/2015 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente de abertura de crédito suplementar, na dotação orçamentária serviços de terceiros pessoa jurídica, no Projeto/Atividades “Manutenção dos Serviços Assistenciais da Saúde-A.S.P.S”.

Especificamente o requerido se deve para fins de pagamento das despesas relativas ao contrato nº 17/2014, cujo objeto é a prestação de ações e serviços de saúde complementares aos serviços diretamente prestados pelo Município aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de Dois Irmãos, consistente em internação hospitalar, atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, atendimentos de urgência e emergência pediátrica e obstétrica no Hospital São José, firmado com o Instituto de Saúde e Educação Vida, vencedor do processo licitatório, modalidade concorrência nº 012/2013.

Quanto a substituição do projeto de lei verificou-se a necessidade, ante a duplicidade na indicação da conta orçamentária indicada no art. 2º, especificamente quanto ao CAPEAMENTO ASFÁLTICO CBUQ, Obras e instalações, no valor de R\$ 650.000,00.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**